



## LEI MUNICIPAL Nº 1.316 DE 29 DE ABRIL DE 2013

### **Autoriza a Abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.**

O povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação: (Emenda nº 001 de 26 de março de 2013)

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	0701	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	2017	Manutenção Atv.Saúde – Básicas	
Elemento/Valor	339043	Subvenções Sociais	200.000,00
Valor total			200.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial aberto nos termos do “caput” deste artigo destina-se à concessão de subvenções sociais as seguintes entidades: (Emenda nº 001 de 26 de março de 2013)

Hospital São Francisco de Assis (Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas), inscrita no CNPJ – 25.268.012/0001-22, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santa Casa de Alfenas - inscrita no CNPJ- 16.650.756/0001-16, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas ao artigo 1º desta Lei os previstos no artigo 43, da Lei 4320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195 – 000  
Fone ( 035) 3858 – 1200 – CNPJ 18.245.183/0001 - 70

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar no prazo de 5 (cinco) dias, a distribuição dos recursos supramencionados. (Emenda nº 001 de 26 de março de 2013)

Artº 5 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Acrescido pela Emenda nº 001 de 26 de março de 2013).

Santana da Vargem, 29 de abril de 2013.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

Prefeito Municipal